

Santa Filomena/PE, 18 de abril de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para possibilidade de futura Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem para atender as necessidades do Município de Santa Filomena (PE).

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail [contratacaosantafilomena@gmail.com](mailto:contratacaosantafilomena@gmail.com).

**O limite para apresentação da proposta de preços é o dia 24 de abril de 2024, às 12h.**

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
  - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
  - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
  - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
  - d) Documentos do Representante Legal;
  - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;
  
- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
  - a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa; e
  - b) Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade.
  
- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
  - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente,

pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Segue:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**  
**ANEXO II – Planilha para Cotação de Preços; e**  
**ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada.**

Atenciosamente,

---

**MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

### 1 – OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem para atender as necessidades do Município de Santa Filomena (PE).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT. MÁX. PERMITIDO	VL. TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	<b>QUARTO DE CASAL</b> - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CAMA DE CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO; MINIRREFRIGERADOR; TRAVESSEIROS (DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PESSOAS NO QUARTO); TELEVISÃO; CHUVEIRO OU DUCHA COM AQUECIMENTO. DEMAIS INSTALAÇÕES: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET WIRELESS GRATUITA. OBSERVAÇÕES: 1. QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, TAIS COMO LAVANDERIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MINIREFRIGERADOR, SERVIÇO DE QUARTO, ENTRE OUTRAS, SERÃO DERESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HÓSPEDE E DEVERÃO SER PAGAS NOMOMENTO DO CHECK-OUT. 2. A RELAÇÃO NOMINAL DOS HÓSPEDES (ROOM LIST) QUE OCUPARÃO AS ACOMODAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E SERÁ REPASSADA À CONTRATADA NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA HOSPEDAGEM. 3. HOTEL COM ACOMODAÇÃO NA CATEGORIA TURÍSTICA E QUARTO PARA NÃO FUMANTES. 4. O HOTEL DEVE ESTAR SITUADO NO PERÍMETRO URBANO.	50	UNIDADE /DIA	R\$ 131,67	R\$ 6.583,50
2	<b>QUARTO DUPLO</b> - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO; MINIRREFRIGERADOR; TRAVESSEIROS (DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PESSOAS NO QUARTO); TELEVISÃO; CHUVEIRO OU DUCHA COM AQUECIMENTO. DEMAIS INSTALAÇÕES: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET WIRELESS GRATUITA. OBSERVAÇÕES: 1. QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, TAIS COMO LAVANDERIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MINIREFRIGERADOR, SERVIÇO DE QUARTO, ENTRE OUTRAS, SERÃO DERESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HÓSPEDE E DEVERÃO SER PAGAS NOMOMENTO DO CHECK-OUT. 2. A RELAÇÃO NOMINAL DOS HÓSPEDES (ROOM LIST) QUE OCUPARÃO AS ACOMODAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E SERÁ REPASSADA À CONTRATADA NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA HOSPEDAGEM. 3. HOTEL COM ACOMODAÇÃO NA CATEGORIA TURÍSTICA E QUARTO PARA NÃO FUMANTES. 4. O HOTEL DEVE ESTAR SITUADO NO PERÍMETRO URBANO.	50	UNIDADE /DIA	R\$ 165,26	R\$ 8.263,00

3	<p><b>QUARTO TRIPLO</b> - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO; MINIRREFRIGERADOR; TRAVESSEIROS (DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PESSOAS NO QUARTO); TELEVISÃO; CHUVEIRO OU DUCHA COM AQUECIMENTO. DEMAIS INSTALAÇÕES: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET WIRELESS GRATUITA. OBSERVAÇÕES: 1. QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, TAIS COMO LAVANDERIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MINIREFRIGERADOR, SERVIÇO DE QUARTO, ENTRE OUTRAS, SERÃO DERESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HÓSPEDE E DEVERÃO SER PAGAS NOMOMENTO DO CHECK-OUT. 2. A RELAÇÃO NOMINAL DOS HÓSPEDES (ROOM LIST) QUE OCUPARÃO AS ACOMODAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E SERÁ REPASSADA À CONTRATADA NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA HOSPEDAGEM. 3. HOTEL COM ACOMODAÇÃO NA CATEGORIA TURÍSTICA E QUARTO PARA NÃO FUMANTES. 4. O HOTEL DEVE ESTAR SITUADO NO PERÍMETRO URBANO.</p>	50	UNIDADE /DIA	R\$ 262,67	R\$ 13.133,50
4	<p><b>QUARTO QUÁDRUPLO</b> - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM QUATRO CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO; MINIRREFRIGERADOR; TRAVESSEIROS (DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PESSOAS NO QUARTO); TELEVISÃO; CHUVEIRO OU DUCHA COM AQUECIMENTO. DEMAIS INSTALAÇÕES: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET WIRELESS GRATUITA. OBSERVAÇÕES: 1. QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, TAIS COMO LAVANDERIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MINIREFRIGERADOR, SERVIÇO DE QUARTO, ENTRE OUTRAS, SERÃO DERESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HÓSPEDE E DEVERÃO SER PAGAS NOMOMENTO DO CHECK-OUT. 2. A RELAÇÃO NOMINAL DOS HÓSPEDES (ROOM LIST) QUE OCUPARÃO AS ACOMODAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E SERÁ REPASSADA À CONTRATADA NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA HOSPEDAGEM. 3. HOTEL COM ACOMODAÇÃO NA CATEGORIA TURÍSTICA E QUARTO PARA NÃO FUMANTES. 4. O HOTEL DEVE ESTAR SITUADO NO PERÍMETRO URBANO.</p>	30	UNIDADE /DIA	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00

**1.2-** O custo Global máximo estimado é de R\$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais reais).

## 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** – A presente contratação se faz necessário para atender as necessidades da secretaria educação, tendo em vista a necessidade dos serviços de hospedagem devido o costume do município de receber visitas técnicas, e profissionais de áreas especificas para cada ação, além de ministrantes e palestrantes que atendam aos profissionais especifico de

cada área, sempre objetivando, a segurança e padronização para os servidores públicos que mais necessitarem.

**2.2** - A presente contratação se justifica ainda para atender as demandas do município durante a realização de eventos, visando assim, hospedar os componentes das bandas, bem como, os responsáveis pela montagem e desmontagem das respectivas estruturas de eventos. Ressaltamos que os quantitativos aqui previstos, são meramente estimativos, não acarretando obrigações quanto a compromissos futuros.

### **3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1** - Prazo de prestação dos serviços será imediata conforme solicitado no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito hora).

**3.2** - Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações constantes acima e na proposta.

**3.3** - Os serviços poderão ser rejeitados, no ato da prestação dos serviços, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos na mesma hora.

**3.4** - O recebimento provisório ou definitivo da prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.5** - A estimativa da quantidade acima especificado, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** – Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**4.2** – Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

#### **4.2.1 – Documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);

- d) Documentos do Representante Legal;
- e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

#### **4.2.2 – Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa; e
- b) Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade.

#### **4.2.3 – Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração unificada (Anexo III); e
- g) Certidão CEIS e CNEP.

### **5 – RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**5.1 –** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**5.2 –** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após efetiva prestação dos serviços, conforme o quantitativo executado, devidamente comprovado e atestado por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**5.3** – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.4** – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **6 – FORMA DE JULGAMENTO**

**6.1** – A forma de julgamento será pelo menor valor global.

## **7 – PRAZO CONTRATUAL**

**7.1** – O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA**

**8.1** – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da execução.

---

**MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Filomena/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem para atender as necessidades do Município de Santa Filomena (PE).

DADOS DA EMPRESA
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>EMAIL:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	<b>QUARTO DE CASAL</b> - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM CAMA DE CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO; MINIRREFRIGERADOR; TRAVESSEIROS (DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PESSOAS NO QUARTO); TELEVISÃO; CHUVEIRO OU DUCHA COM AQUECIMENTO. DEMAIS INSTALAÇÕES: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET WIRELESS GRATUITA. OBSERVAÇÕES: 1. QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, TAIS COMO LAVANDERIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MINIREFRIGERADOR, SERVIÇO DE QUARTO, ENTRE OUTRAS, SERÃO DERESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HÓSPEDE E DEVERÃO SER PAGAS NOMOMENTO DO CHECK-OUT. 2. A RELAÇÃO NOMINAL DOS HÓSPEDES (ROOM LIST) QUE OCUPARÃO AS ACOMODAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E SERÁ REPASSADA À CONTRATADA NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA HOSPEDAGEM. 3. HOTEL COM ACOMODAÇÃO NA CATEGORIA TURÍSTICA E QUARTO PARA NÃO FUMANTES. 4. O HOTEL DEVE ESTAR SITUADO NO PERÍMETRO URBANO.	50	UNIDAD E /DIA	R\$	R\$
2	<b>QUARTO DUPLO</b> - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO; MINIRREFRIGERADOR; TRAVESSEIROS (DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PESSOAS NO QUARTO); TELEVISÃO; CHUVEIRO OU DUCHA COM AQUECIMENTO. DEMAIS INSTALAÇÕES: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET WIRELESS GRATUITA. OBSERVAÇÕES: 1. QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, TAIS COMO LAVANDERIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MINIREFRIGERADOR, SERVIÇO DE QUARTO, ENTRE OUTRAS, SERÃO	50	UNIDAD E /DIA	R\$	R\$

	DERESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HÓSPEDE E DEVERÃO SER PAGAS NOMOMENTO DO CHECK-OUT. 2. A RELAÇÃO NOMINAL DOS HÓSPEDES (ROOM LIST) QUE OCUPARÃO AS ACOMODAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E SERÁ REPASSADA À CONTRATADA NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA HOSPEDAGEM. 3. HOTEL COM ACOMODAÇÃO NA CATEGORIA TURÍSTICA E QUARTO PARA NÃO FUMANTES. 4. O HOTEL DEVE ESTAR SITUADO NO PERÍMETRO URBANO.				
3	<b>QUARTO TRIPLO</b> - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO; MINIRREFRIGERADOR; TRAVESSEIROS (DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PESSOAS NO QUARTO); TELEVISÃO; CHUVEIRO OU DUCHA COM AQUECIMENTO. DEMAIS INSTALAÇÕES: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET WIRELESS GRATUITA. OBSERVAÇÕES: 1. QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, TAIS COMO LAVANDERIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MINIREFRIGERADOR, SERVIÇO DE QUARTO, ENTRE OUTRAS, SERÃO DERESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HÓSPEDE E DEVERÃO SER PAGAS NOMOMENTO DO CHECK-OUT. 2. A RELAÇÃO NOMINAL DOS HÓSPEDES (ROOM LIST) QUE OCUPARÃO AS ACOMODAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E SERÁ REPASSADA À CONTRATADA NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA HOSPEDAGEM. 3. HOTEL COM ACOMODAÇÃO NA CATEGORIA TURÍSTICA E QUARTO PARA NÃO FUMANTES. 4. O HOTEL DEVE ESTAR SITUADO NO PERÍMETRO URBANO.	50	UNIDAD E /DIA	R\$	R\$
4	<b>QUARTO QUÁDRUPLO</b> - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM QUATRO CAMAS DE SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO OFERECENDO TOALHAS DE BANHO E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARTAMENTOS COM AR CONDICIONADO; MINIRREFRIGERADOR; TRAVESSEIROS (DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE PESSOAS NO QUARTO); TELEVISÃO; CHUVEIRO OU DUCHA COM AQUECIMENTO. DEMAIS INSTALAÇÕES: SERVIÇO DE RECEPÇÃO COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS. SERVIÇOS DISPONÍVEIS:DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET WIRELESS GRATUITA. OBSERVAÇÕES: 1. QUAISQUER DESPESAS EXTRAS, TAIS COMO LAVANDERIA, LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MINIREFRIGERADOR, SERVIÇO DE QUARTO, ENTRE OUTRAS, SERÃO DERESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO HÓSPEDE E DEVERÃO SER PAGAS NOMOMENTO DO CHECK-OUT. 2. A RELAÇÃO NOMINAL DOS HÓSPEDES (ROOM LIST) QUE OCUPARÃO AS ACOMODAÇÕES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E SERÁ REPASSADA À CONTRATADA NO PRAZO MÍNIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA HOSPEDAGEM. 3. HOTEL COM ACOMODAÇÃO NA CATEGORIA TURÍSTICA E QUARTO PARA NÃO FUMANTES. 4. O HOTEL DEVE ESTAR SITUADO NO PERÍMETRO URBANO.	30	UNIDAD E /DIA	R\$	R\$

**Valor Global: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Santa Filomena/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

---

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada  
\_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º  
\_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o  
n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

**a)** que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**b)** que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).

**c)** que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

**d)** que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

**e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ: